



PROJETO DE LEI 08/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.850.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS	
53-4.4.90.51.00.00.00-00209-Obras e instalações.....R\$	2.850.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0209, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0209 TERMO 983440/2025/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1104110-46 PROGRAMA MORADIA DIGNA CASAS POPULARES	2.800.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00209.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0209 TERMO 983440/2025/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1104110-46 PROGRAMA MORADIA DIGNA CASAS POPULARES.

O recurso acima mencionado trata-se de construção de 20 unidades habitacionais para atenderem famílias de baixa renda no município de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal